



## **LEI Nº 1958/2005.**

### **EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI 1.842/99 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Artigo 1º** - O Artigo 2º da Lei 1.842/99 passa a vigorar com a seguinte alteração.

“ Artigo 2º - O quantitativo do Cargo de Assessor Técnico Especial vinculado ao Gabinete do Prefeito e constante do Anexo I da Lei 1.789/97, de 03 de fevereiro de 1997 passa a vigorar com a quantidade de 06(seis).”

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 03 de março de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Tavares Gadelha**  
Prefeito

*Recebido em  
22.03.05*